

ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 07.957.093/0001-96

NIRE: 33.3.0027845-1

Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 29 ABRIL DE 2016

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 29 de abril de 2016, às 11h00min, na Rua do Passeio, 56, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

II. CONVOCAÇÃO: Editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 30 de março, 31 de março, 1º de abril de 2016 (páginas 106, 84, 63, respectivamente) e no Diário Mercantil, nos dias 30 de março, 31 de março, 1º de abril de 2016 (páginas 59, 21 e 06, respectivamente), conforme o disposto no artigo 124, inciso II da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações.

III. PRESENCAS: Acionistas representando 50,2835% do capital social votante da Óleo e Gás Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensada a presença dos representantes da KPMG Auditores Independentes pela unanimidade dos presentes. Tendo sido verificado o quórum e presenças necessárias, foi declarada regularmente instalada a presente Assembleia.

IV. MESA: Nos termos do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia e, ainda, do artigo 128 da Lei n.º 6.404/76, o Presidente do Conselho de Administração indicou o Sr. Paulo Marcelio Simões Amaral, Diretor Presidente da Companhia, para exercer a função de Presidente da Assembleia, que convidou o Sr. Pedro Serio para exercer a função de Secretário.

V. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2015; (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2015; (iii) eleger os

membros do Conselho de Administração; **(iv)** fixar a remuneração dos Administradores; e, **Em Assembleia Geral Extraordinária: (v)** deliberar sobre o grupamento de ações de emissão da Companhia.

VI. DELIBERAÇÕES: Dispensada, pelos acionistas, a leitura do Edital de Convocação e da Proposta da Administração por terem sido disponibilizados anteriormente, decidiram os acionistas:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovar, por unanimidade, com o voto favorável de 0,0077% dos acionistas presentes, o relatório da administração, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, tendo os acionistas tomado conhecimento do parecer dos auditores independentes. Registrada a abstenção de acionistas representando 99,9923% dos acionistas presentes, dentre eles os acionistas controladores, CENTENNIAL ASSET MINING FUND LLC e CENTENNIAL ASSET BRAZILIAN EQUITY FUND LLC.

(ii) Considerando o resultado negativo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, aprovar, por unanimidade, com o voto favorável de 99,7826% dos acionistas presentes, a não distribuição de dividendos aos acionistas. Registrada a abstenção de acionistas representando 0,2174% dos acionistas presentes.

(iii) Aprovar, por unanimidade, com o voto favorável de 99,7826% dos acionistas presentes, a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia abaixo relacionados, com o prazo de mandato de 01 (um) ano, até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2017 ou até a incorporação da Companhia, como definida em seu Plano de Recuperação Judicial, caso esta ocorra antes da Assembleia Geral Ordinária de 2017. Registrada a abstenção de acionistas representando 0,2174% dos acionistas presentes.

Reeleitos, portanto, os Srs.:

- **PEDRO DE MORAES BORBA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 99534 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.815.777-06, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua do Passeio, 56, 11º andar, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;

- **ADRIANO SALVIATO SALVI**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade profissional nº 01661B OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.732.357-91, com escritório na Rua do Passeio, 56, 11º andar,, para o cargo de Membro Independente do Conselho de Administração, conforme definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBovespa.

- **JORGE ROJAS CARRO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade profissional nº 138.960 (OAB/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 851.643.647-00, com escritório na Rua do Passeio, 56, 11º andar, para o cargo de Membro Independente do Conselho de Administração, conforme definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBovespa;

- **RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade profissional nº 32.500 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 344.726.577-91, com escritório na Rua do Passeio, 56, 11º andar, para o cargo de Membro Independente do Conselho de Administração, conforme definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBovespa.

- **JULIO ALFREDO KLEIN JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 33.733/O-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.880.727-87, com escritório na Rua do Passeio, 56, 11º andar, para o cargo de Membro do Conselho de Administração;

- **GUNNAR GONZALEZ PIMENTEL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 088995410 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.033.406-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro,

com escritório na Praia do Flamengo, 154, 10º andar, para o cargo de Membro do Conselho de Administração.

Os Conselheiros reeleitos declararam estar desimpedidos na forma da Lei para o exercício dos respectivos cargos.

(iv) Aprovar, por maioria, com o voto favorável de 99,7712% dos acionistas presentes, a fixação da remuneração dos Administradores da Companhia, no montante global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), líquido de tributos e encargos de qualquer natureza, que não necessariamente será integralmente despendido, a vigorar até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no exercício de 2017, nos termos da Proposta da Administração à presente Assembleia. Registrada a abstenção de acionistas representando 0,2174% dos acionistas presentes e votos contrários de acionistas representando 0,0114% dos acionistas presentes.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(v) Submetido o item (v) à deliberação nos termos da proposta da administração, os acionistas presentes manifestaram sua perspectiva negativa quanto à necessidade de realização do grupamento proposto. Esclarecido pela administração da Companhia que a proposta de grupamento e a razão adotada visam tão somente à adequação à cotação das ações admitidas à negociação na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") ao Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor, em alinhamento com as recomendações da BM&FBOVESPA, a totalidade dos acionistas presentes decidiram aprovar o grupamento das ações, considerando, no entanto, a alteração do fator de grupamento, passando o mesmo para 100 (cem) ações para 1 (uma) ação e, não, 250 (duzentas e cinquenta) ações para 1 (uma) como fora proposto.

Assim, por unanimidade, com o voto favorável de 100% dos acionistas presentes, foi aprovado o grupamento das 3.236.016.790 (três bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, dezesseis mil, setecentas e noventa) ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, à razão de 100 (cem) ações para 1 (uma) ação, nos termos e condições dispostos abaixo:

1. Grupamento de ações: grupamento das atuais 3.236.016.790 (três bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, dezesseis mil, setecentas e noventa) ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, à razão de 100 (cem) ações para 1 (uma) ação ("Fator de Grupamento"), passando o capital a ser composto por 32.360.168 (trinta e dois milhões, trezentos e sessenta mil e cento e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sem modificação do valor do capital social.

2. Prazo para ajuste da posição acionária: os acionistas da Companhia terão o prazo de 30 (trinta) dias, compreendido no período entre 02 de maio de 2016 e 01 de junho de 2016 (inclusive) para, a seu livre e exclusivo critério, ajustarem suas posições de ações em lotes múltiplos de 100 (cem) ações ("Prazo de Composição"), mediante negociação privada ou cursada na BM&FBOVESPA. Os acionistas poderão ajustar as suas posições por intermédio de corretoras de valores mobiliários de sua livre escolha.

3. Validade de Bloqueio: Os bloqueios em circulação com posição não grupada terão validade para depósito até 01 de junho de 2016.

4. Efetivação do grupamento: A partir de 02 de junho de 2016, tendo transcorrido o Prazo de Composição apresentado no item "2", as ações representativas do capital social da Companhia passarão a ser negociadas grupadas.

5. Informação aos titulares de GDRs: As ações ordinárias de emissão da Companhia que compõem as Global Depositary Receipts, Nível I, negociados no mercado de balcão norte-americano sob o código "OGXPY.PK" ("GDRs"), também serão objeto do grupamento de ações, obedecendo a mesma proporção estipulada para o grupamento das ações no Brasil, de forma que as GDRs continuarão sendo negociados na proporção de uma GDR para cada ação.

6. Alienação das frações remanescentes: Ao término do Prazo de Composição, as eventuais frações de ações que se verificarem serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA, em até 10 (dez) dias úteis contados do término do Prazo de

Composição, sendo o produto da venda rateado proporcionalmente aos titulares das frações, após a liquidação financeira. Os valores líquidos resultantes deste leilão serão colocados à disposição dos acionistas que fizerem jus, sendo que (a) para os acionistas que tiverem seus registros atualizados e neles identificada conta corrente em instituição financeira para recebimento de rendimentos, os valores serão depositados em tal conta corrente; (b) para os acionistas que tiverem suas ações depositadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA, os valores serão creditados diretamente a essa instituição, que se encarregará de repassá-los aos respectivos acionistas por meio de seus Agentes de Custódia; e (c) Para os demais acionistas que não tenham seus registros atualizados ou que não possuam domicílio bancário no Banco Itaú Unibanco S.A., os valores ficarão à disposição para recebimento pelo acionista mediante atualização cadastral para crédito destes valores em toda a rede de agências do Banco Itaú Unibanco S.A. em território nacional, munido de documentos comprobatórios de sua titularidade das ações e/ou desbloqueio das ações, conforme o caso.

Ficou esclarecido, ainda, que será submetida à aprovação do Conselho de Administração da Companhia a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social, de maneira a refletir a presente decisão.

VII. LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, autorizando-se sua publicação na imprensa com omissão das assinaturas dos acionistas. Foram arquivadas na sede da Companhia as orientações de voto contrário e abstenções dos acionistas.

VIII. ENCERRAMENTO: Ao final das deliberações, o acionista Gilberto Souza Esmeraldo registrou sua satisfação com os excelentes trabalhos que estão sendo conduzidos pelo Sr. Paulo Narcélio Simões Amaral, como Diretor Presidente da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado, foi a Assembleia Geral encerrada, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela maioria dos presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: CENTENNIAL ASSET MINING FUND LLC (p.p. Bernardo Daudt), CENTENNIAL ASSET BRAZILIAN EQUITY FUND LLC (p.p. Bernardo Daudt), CITY OF NEW YORK GROUP TRUST (p.p. Isabella de Seixas Correa), WILLIAN DE MELLO MAGALHÃES JUNIOR, GILBERTO SOUZA ESMERALDO e RODRIGO JUNQUEIRA LEOTE.

Certifico que a presente é extrato da ata original da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Óleo e e Gás Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016.

Pedro Luiz Serio da Costa
Secretário